

QUINQUÊNIO – ATO Nº 818/2022. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 10791390.MARCIO GONCALVES.ASP, III/C, referente ao 3º quinquênio, a contar de 02/04/2004, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 30/03/2009, em cumprimento ao Processo Judicial nº0023568-02/2016.8.130354. Masp 10791390.MARCIO GONCALVES.ASP, III/C, referente ao 2º quinquênio, a contar de 29/07/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 30/03/2009, em cumprimento ao Processo Judicial nº0023568-02/2016.8.130354. Masp 10791390.MARCIO GONCALVES.ASP, III/C, referente ao 3º quinquênio, a contar de 28/07/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 01/08/2003 a 30/03/2009, em cumprimento ao Processo Judicial nº0023568-02/2016.8.130354.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública No impedimento.

Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferrer (Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos) 20 1277887 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marlira Carvalho de Melo

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.000999/2021-07/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.000999/2021-07, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor V. J. P. V., Masp 1.350.321-4, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de outubro de 2020, fevereiro de 2021, dezembro de 2021 e ex-servidor intímado para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.001079/2021-85/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.001079/2021-85, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidora A. P. S. X., Masp 1.017.942-0, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de janeiro de 2020, fevereiro de 2020, junho de 2020 a setembro de 2020 e novembro de 2020, ficando a ex-servidora intímada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.001191/2022-69/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.001191/2022-69, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidora F. E. C., Masp 1.017.942-0, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2018 a julho de 2018 e fevereiro de 2019, ficando a ex-servidora intímada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.0051191/2022-69/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0051191/2022-69, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados à ex-servidora F. E. C., Masp 1.178.812-2, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2018 a julho de 2018 e fevereiro de 2019, ficando a ex-servidora intímada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.0016987/2022-40/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0016987/2022-40, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor M. A. C., Masp 1.365.595-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2019 a março de 2020, ficando o ex-servidor intímado para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.0013777/2021-92/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0013777/2021-92, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados à ex-servidora P. A. D. S. L., Masp 1.391.030-2, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de novembro de 2018 a maio de 2020, ficando a ex-servidora intímada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.0051047/2022-77/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0051047/2022-77, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor K. F. V. R., Masp 1.372.069-9, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de março de 2019 a maio de 2019, ficando o ex-servidor intímado para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370.01.000999/2021-07/SEMAD/PPDV

O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.000999/2021-07, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidora A. T. S. D., Masp 1.149.078-6, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2018, ficando o ex-servidor intímado para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgd@meioambiente.mg.gov.br e rosiliane.pinho@meioambiente.mg.gov.br. Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Impar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022 Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.000999/2021-07, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor A. P. S. X., Masp 1.017.942-0, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, no período de janeiro de 2020, fevereiro de 2020, junho de 2020 a setembro de 2020 e novembro de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277867 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1370.01.0009624/2021-91 O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1370.01.0009624/2021-91, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, relacionado ao Processo Administrativo nº 1.368.463-4 da SEMAD, em razão do recolhimento realizado por meio do Documento de Arrecadação Estadual nº 16011222993348.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1370.01.0026023/2022-23 O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1370.01.0026023/2022-23, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, tendo em vista o ressarcimento, a título de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor A. T. D. S., Masp 1.149.078-6, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2018.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1370.01.0016987/2022-40 O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0016987/2022-40, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor M. A. C., Masp 1.365.595-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2019 a março de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051047/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor P. A. D. S. L., Masp 1.391.030-2, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de novembro de 2018 a maio de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051047/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor K. F. V. R., Masp 1.372.069-9, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de março de 2019 a maio de 2019.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051047/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor K. F. V. R., Masp 1.372.069-9, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de março de 2019 a maio de 2019.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051191/2022-69, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor F. E. C., Masp 1.178.812-2, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2018 a julho de 2018 e fevereiro de 2019.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0016987/2022-40, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor F. E. C., Masp 1.365.595-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2019 a março de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0016987/2022-40, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor F. E. C., Masp 1.365.595-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de fevereiro de 2019 a março de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0013777/2021-92, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados à ex-servidora P. A. D. S. L., Masp 1.391.030-2, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de novembro de 2018 a maio de 2020.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051047/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor K. F. V. R., Masp 1.372.069-9, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de março de 2019 a maio de 2019.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de nº. 1370.01.0051047/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex-servidor K. F. V. R., Masp 1.372.069-9, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, no período de março de 2019 a maio de 2019.

Anderson Prado Campos Diretor de Pagamento, Diretos e Vantagens 20 1277866 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas no 71º Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agropecuárias e Agroindustriais, em vídeo conferência em transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCBh1U4b6z6m8p3C1j3J4w, no dia 20 de dezembro de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame das Atas do 6º RC/PA da CAP de 26/10/2022. RETIRADA DE PAUTA e da 70ª RO da CAP de 23/11/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 5.1. Vicente Rodrigues da Cunha e Outros/Fazenda Pântano - Matrículas 2.430, 1.076 e 25.944 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais; criação hortícola; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura. Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina de calça dos cursos d'água e demais eações hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, incluídas no âmbito do Projeto de Integração de Infraestrutura Municipal, Estadual e Federal - Carneirão/MG - PAN/ 128152001/2019 - SEI/Nº 1370.01.007.029/2017-1 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Paracatu/MG - PALS/AN 566/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.4 Agropecuária Agroprod. Ltda. e Outros/Fazenda Santa Rosa ou Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Paracatu/MG - PALS/AN 566/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Mineração Agropecuária Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Horticultura (fruticultura, oleicultura, fruticultura anã, fruticultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Campos Gerais/MG - PALS/AN 566/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.4 Agropecuária Agroprod. Ltda. e Outros/Fazenda Santa Rosa ou Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Paracatu/MG - PALS/AN 566/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II, item 1. Ações superficiais, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Local de amostragem, Parâmetro, and Frequência. Row 1: Rio Ribeirão Entre Ribeiros, Dissolvido, sólidos sedimentares, sólidos suspensos e turbidez, Semestral.

6.5 Ricardo Gomes Vaz/Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Estão 1001, Tapera 002 e Cercado - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Paracatu/MG - PALS/AN 566/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II, item 1. Ações superficiais, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Local de amostragem, Parâmetro, and Frequência. Row 1: Rio Ribeirão Batalha, Dissolvido, sólidos sedimentares, sólidos suspensos e turbidez, Semestral.

6.6 Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda./UNISEMIG/ROD - Fazenda Buenos Aires II, Almas, Água Branca, Ponte de Baixo, Extrema e Itatuba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Curvelo, Felizópolis e Morro da Garça/MG - PALS/AN 487/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDEIA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão das condicionantes nº 15 e nº 16, com as seguintes redações: "Condicionante nº 15 Apresentar Programa de Uso Racional das Águas, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Cumprir integralmente o programa após a aprovação da SUPRAM CM. Prazo:120 Dias". e "Condicionante nº 16 Apresentar Programa Conservação de Água, Solo e Matéria Orgânica das Estradas, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Cumprir integralmente o programa após a aprovação da SUPRAM CM. Prazo:120 Dias". Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Admiardo Carvalhu Penza/Fazenda Água Limpas - matrículas 1.922, 1.972, 1.973, 1.974, 1.975, 1.976, 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, 1.991, 1.992, 1.993, 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, 1.999, 2.000, 2.001, 2.002, 2.003, 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2.008, 2.009, 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, 2.016, 2.017, 2.018, 2.019, 2.020, 2.021, 2.022, 2.023, 2.024, 2.025, 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.033, 2.034, 2.035, 2.036, 2.037, 2.038, 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.043, 2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 71ª RO da CAP/2022

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 71ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 20 de dezembro de 2022, às 9h, a saber: **4. Exame das Atas da 69ª RO da CAP de 26/10/2022, RETIRADA DE PAUTA e da 70ª RO da CAP de 23/11/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 5.1 Vicente Rodrigues da Cunha e Outros/Fazenda Pontal - Matrículas 2.430, 1.076 e 25.594 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Barragem de Irrigação ou de Perenização para Agricultura; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Carneirinho/MG - PA/Nº 12815/2011/001/2019 - SEI/Nº 1370.01.0057029/2021-71 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 6.1 U.S.A. - Usina Santo Angelo Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conceição das Alagoas e Campo Florido/MG - PA/SLA/Nº 5461/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Shimada Agronegócios Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Campos Altos, Ibiá e Rio Paranaíba/MG - PA/SLA/Nº 5813/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 João Cornélio Henrique Michels/Fazenda Celeste Lotes 15, 17, 14, 20, 21 Antiga Fazenda São Vicente e Fazenda São Vicente Lugar Prodecer II Lote 16 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 313/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.4 Agropecuária Agropelt Ltda. e Outros/Fazenda Santa Rosa ou Barra - Lotes 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 30 31, 50, 52, 53 e 54 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - PA/Nº 19992/2018/001/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE:********

06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II, item 1. Águas superficiais, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À jusante e montante do empreendimento no curso hídrico Ribeirão Entre Ribeiros	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, ph, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

6.5 Ricardo Gomide Vaz/Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu /MG - PA/SLA/Nº 566/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Anexo II, item 1. Águas superficiais, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À jusante e montante do empreendimento no Ribeirão Batalha	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, ph, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

6.6 Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda./UNISE MG02 - Fazenda Buenos Aires II, Almas, Água Branca, Ponte de Baixo, Extrema e Outras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Curvelo, Felixlândia e Morro da Garça/MG - PA/SLA/Nº 4847/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão das condicionantes nº 15 e nº 16, com as seguintes redações: “Condicionante nº 15 Apresentar Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM CM. Prazo120 Dias” e “Condicionante nº 16 Apresentar Programa Conservação de Água, Solo e Manutenção das Estradas, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM CM. Prazo120 Dias”** 7. **Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:** 7.1 Admaldo Carvalho Pena/Fazenda Água Limpa - matrículas 151.192, 151.193 e 151.194 - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 2549/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7.2 Ana Cristina Zanquet/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza/ Mangues/ Vitória - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 2755/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 7.3 João Ranulfo Pereira/Espolio de João Ranulfo Pereira e Outro/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2560/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8. **Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.**

Vanessa Coelho Naves

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Diretora**, em 20/12/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58091317** e o código CRC **834916B5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0057536/2022-56

SEI nº 58091317



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 71ª RO da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 20 de dezembro de 2022, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: U.S.A. - Usina Santo Angelo Ltda.

Licença de Operação Corretiva

PA/SLA/Nº 5461/2021

Supram TM

DECISÃO DA CÂMARA: (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. () REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: () REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE: () INDEFERIDA () RETIRADO DE PAUTA () BAIXADO EM DILIGÊNCIA () ARQUIVAMENTO () SOBRESTADO () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA () INCLUSÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA () EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____ () DEFERIDA () INDEFERIDA () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA () RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA: () DEFERIDA () INDEFERIDA () PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

QUÓRUM INICIAL: 10 (Dez)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; SME; Uemg;

AUSENTE REUNIÃO: Angá; Relictos;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 10 (Dez)

Nº DE VOTOS A FAVOR: 10 (Dez)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; SME; Uemg;

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

Nº DE ABSTENÇÕES: **

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Sector: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Vanessa Coelho Naves

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Diretora**, em 26/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58242681** e o código CRC **7AE2E47B**.